



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.643

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Paracatu, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu decretou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua conhecida como Rua "M" da quadra 20 no bairro Vila Mariana, passa a denominar-se **RUA VADICO HORMIDAS.**

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 1.990.

VEREADOR VALDÊ VALTA VIEIRA DE FARIA
Vice-Presidente

